

## LEI Nº 1.960, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

***Dá a denominação de João Lopes de Paiva ao Ginásio Poliesportivo localizado na Pré-Escola Municipal “Maria Emília Gomes de Carvalho”.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado ***Ginásio Poliesportivo JOÃO LOPES DE PAIVA***, o Ginásio Poliesportivo localizado na Pré-Escola Municipal “Maria Emília Gomes de Carvalho”, na sede urbana do Município de Paraisópolis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 02 de junho de 2004.

*Certifico que a Lei nº \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi publicada na data  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima  
Assistente de Secretaria*

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal**